ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 744 de 20 de fevereiro de 1972.

"Autoriza a criar Biblioteca Pública Municipal."

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar convênio ou emcampar a Biblioteca Dr. Ismar Gonçalves, inclusive podendo receber doações de quotas da atual sociedade, cujos sócios queiram fazer, ou adquiri-los pelo preço de acquisição.

§ 1º- Os sócios da atual Biblioteca Dr. Ismar Gonçalves que faz doação de sua quota de contribuição à Biblioteca Municipal, serão inscritos e considerados benemeritos pela Biblioteca Municipal.

§ 2º- A Biblioteca a ser encampada ou mesmo crea-, da outra, continuará com a denominação Biblioteca Municipal Dr. Ismar Gonçalves".

Art.2º- Fica ainda autorizada a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro.

Art.3º- Autoriza ainda, a abrir um crédito especial de Cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 20 de fevereiro de 1.972.

Antônio do Espírito Santo Reis

ANTÔNIO DO ESPIRITO SANTO REIS-Presidente da Câmara.

Osman Araújo Roriz

OSMAN ARAUJO RORIZ-1º- Secretário da Câmara.

Jehovah Gomes Carneiro

JEHOVAH GOMES CARNEIRO-2º Secretário